



ESCOLA MAGSUL



Fundação: Ata nº 01 de 21/09/1978
Credenciamento: Deliberação CEE/MS nº 7250 de 27/11/2003 - D.O nº 6152 de 24/12/2003
Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Del. CEE/MS nº. 12.152 de 03/09/2021 – D.O nº 10.633 de 15/09/2021
Av. Presidente Vargas, 725 - Centro - Tel: (67) 3437-3800 - CEP 79904-616 - Ponta Porã/MS

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO NA ESCOLA MAGSUL – MAGBOLSA ESCOLA - Nº 01/2026

A Escola Magsul, situada à Av. Presidente Vargas, 725, Centro, Ponta Porã, MS, e sua diretora geral, Maria de Fátima Viegas Josgrilbert, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais e critérios institucionais torna público o presente Edital para os interessados em se inscrever no **Processo de Seleção de Bolsas de Estudo – Magbolsa Escola – do Curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e 1ª Série do Ensino Médio** para início no ano 2027, de acordo com os seguintes critérios:

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a concessão de bolsas de estudo – Magbolsa Escola para o curso de ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano) e 1ª série do ensino médio para candidatos a estas séries, que não sejam alunos da Escola Magsul. O total é de até 7 (sete) bolsas destinadas a alunos com desconto nas mensalidades. Elas estão distribuídas em 1(uma) bolsa de 90% de desconto, 2 (duas) bolsas com 50% e 4 (quatro) bolsas de 25% de desconto no valor das mensalidades das séries oferecidas neste edital, para início no ano de 2027. Ressalta-se que o desconto não inclui o material didático utilizado na Escola Magsul (apostilas).

2 - DO CANDIDATO

Primeiramente, poderão participar do processo de seleção de Bolsas de Estudo - Magbolsa Escola – candidatos ingressantes na série oferecidas neste edital, brasileiros natos ou naturalizados, que se enquadrarem nos critérios legais e apresentarem a documentação completa e comprovada definida neste Edital.

3 - CRONOGRAMA

25 ago. 2026	Divulgação do Edital.
25 ago. 2026 a 27 nov. 2026	Inscrição do requerimento de vaga para o processo de concessão das bolsas de estudo para ingressantes, com início no 1º semestre de 2027 – Magbolsa Escola.
28 nov. 2026	Prova escrita: início às 8h e término até às 11h.
2 dez. 2026	Resultado da avaliação escrita.



ESCOLA MAGSUL



Fundação: Ata nº 01 de 21/09/1978
Credenciamento: Deliberação CEE/MS nº 7250 de 27/11/2003 - D.O nº 6152 de 24/12/2003
Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Del. CEE/MS nº. 12.152 de 03/09/2021 – D.O nº 10.633 de 15/09/2021
Av. Presidente Vargas, 725 - Centro - Tel: (67) 3437-3800 - CEP 79904-616 - Ponta Porã/MS

3 a 6 dez. 2026	Período para apresentação de recurso
12 dez. 2026	Resultado dos recursos.
15 dez. 2026	Resultado.
19 dez. 2026	Prazo final para efetuar a matrícula

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todo o processo de avaliação da solicitação da bolsa de estudo Magbolsa Escola será realizado de forma presencial, imparcial, sem qualquer discriminação (de idade, sexo, religião, raça, cor ou outra condição), visando à concessão aos candidatos com maior pontuação no processo seletivo, e compreende os seguintes itens:

4.1 Comparecer na Escola Magsul na rua Presidente Vargas, 725, centro, Ponta Porã, MS, munido de documento de identificação com foto para realização da prova no dia 28 de novembro de 2026.

4.2 A prova terá início às 8h, pontualmente, e término às 11h, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3 O candidato deverá chegar à Escola Magsul para fazer a prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado para a realização da prova.

4.4 O candidato deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5 A prova escrita é constituída com enfoque em duas áreas, Língua Portuguesa e Matemática: 50% com Linguagem e 50% de Raciocínio Lógico, perfazendo um total de 100% das provas.

4.6 Para a prova de seleção, o candidato deverá responder 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática.

4.7 Não será permitido, durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo: a) Conversas entre candidatos; b) Uso de anotações escritas ou impressas e consulta a livros; c) Uso de celulares, calculadoras e aparelhos sonoros; d) Uso de computadores portáteis ou qualquer equipamento que gere vantagem sobre outros candidatos.

4.8. O candidato deverá assinar a lista de presença disponível na sala em que realizará a prova. A ausência da assinatura poderá implicar a eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova do processo seletivo do candidato será encaminhada e analisada por uma



ESCOLA MAGBOLSA



Fundação: Ata nº 01 de 21/09/1978
Credenciamento: Deliberação CEE/MS nº 7250 de 27/11/2003 - D.O nº 6152 de 24/12/2003
Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Del. CEE/MS nº. 12.152 de 03/09/2021 – D.O nº 10.633 de 15/09/2021
Av. Presidente Vargas, 725 - Centro - Tel: (67) 3437-3800 - CEP 79904-616 - Ponta Porã/MS

comissão avaliadora, composta por professores das áreas específica de Língua Portuguesa e de Matemática.

5.2 A comissão responsável pelo processo seletivo avaliará a escrita das respostas discursivas.

6 - CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DA MAGBOLSA

6.1 Para a concessão das bolsas de 90%, 50% e 25%, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acertos nas questões, ou seja, do maior para o menor número de acertos. A bolsa de 90% será concedida ao candidato que obtiver o maior número de acertos, desde que alcance percentual igual ou superior a 90% (noventa por cento) das questões. Para as bolsas de 50% e 25%, serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 6,0 (seis), observada a ordem decrescente de acertos. A classificação será realizada de forma geral, independentemente da série para a qual o candidato esteja concorrendo. Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate previsto no item 6.2.

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver o maior número de acertos em Língua Portuguesa, com clareza, coerência e coesão nas respostas discursivas.

6.3 Caso não haja candidato que atenda aos critérios estabelecidos para determinada modalidade de bolsa, a respectiva bolsa permanecerá sem concessão, não sendo redistribuída para outra modalidade de desconto ou para candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: A Magbolsa Escola concederá os descontos exclusivamente sobre o valor das mensalidades, não se aplicando ao material didático e aos demais materiais e programas utilizados pela instituição, tais como material socioemocional, programa bilíngue e apostilas.

7 - INDEFERIMENTO

7.1 Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo aos candidatos pré-selecionados que:

- ✓ Não realizar a inscrição, conforme este edital.
- ✓ Não apresentar documentação no ato da prova.



ESCOLA MAGSUL



Fundação: Ata nº 01 de 21/09/1978
Credenciamento: Deliberação CEE/MS nº 7250 de 27/11/2003 - D.O nº 6152 de 24/12/2003
Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Del. CEE/MS nº. 12.152 de 03/09/2021 – D.O nº 10.633 de 15/09/2021
Av. Presidente Vargas, 725 - Centro - Tel: (67) 3437-3800 - CEP 79904-616 - Ponta Porã/MS

✓ Não assinar a lista disponibilizada no dia da prova.

7.2 Os candidatos selecionados que tiverem os processos indeferidos poderão solicitar na secretaria a justificativa do indeferimento no prazo de 24h, a partir da divulgação do resultado.

8 - RECURSO

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no período de 3 a 6 de dezembro de 2026, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail magbolsa@magsul.edu.br, dentro do prazo estabelecido, com o seguinte assunto: “RECURSO MAGBOLSA ESCOLA 2027 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.

8.3 O e-mail deverá conter o nome completo, CPF e a fundamentação do recurso, indicando de forma clara o motivo da solicitação de revisão do resultado da prova.

8.4 Recursos enviados fora do prazo ou para endereço eletrônico diverso do estabelecido neste Edital não serão considerados.

8.5 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme item 5.2 deste Edital, cuja decisão será definitiva. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 12 de dezembro de 2026, não cabendo recurso contra essa decisão.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E INSCRIÇÕES

9.1 O candidato contemplado com a bolsa deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem, autorizando a utilização de sua imagem, voz em qualquer material produzido, bem como a convocação, pela Instituição, para gravar vídeos, conceder entrevista, depoimentos ou quaisquer outras estratégias de comunicação serem vinculadas nas diversas mídias ou redes sociais oficiais utilizadas pela Instituição.

9.2 O candidato contemplado com a bolsa, seus pais ou responsáveis deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Concessão de Bolsa.

9.3 Para manutenção da bolsa de estudo – Magbolsa Escola, os estudantes contemplados NÃO poderão reprovar na série em que estejam cursando, sob pena de perda da bolsa de estudo – Magbolsa Escola.

9.4 Os estudantes que pedirem transferência ou trancamento de matrícula perderão a bolsa de estudo Magbolsa Escola.



ESCOLA MAGSUL



Fundação: Ata nº 01 de 21/09/1978
Credenciamento: Deliberação CEE/MS nº 7250 de 27/11/2003 - D.O nº 6152 de 24/12/2003
Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Del. CEE/MS nº. 12.152 de 03/09/2021 – D.O nº 10.633 de 15/09/2021
Av. Presidente Vargas, 725 - Centro - Tel: (67) 3437-3800 - CEP 79904-616 - Ponta Porã/MS

9.5 O benefício da bolsa de estudo exclui os estudantes que já são alunos da escola Magsul.

9.6 Para obter o desconto das bolsas de estudo de 90%, 50% e 25%, as mensalidades deverão ser pagas até a data do vencimento do mês vigente.

9.7 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas até o dia **27 de novembro de 2026, às 20h**, por meio do site da Escola Magsul, no endereço: <https://magsul.edu.br/>. A divulgação dos resultados e demais informações referentes ao processo seletivo também estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. É de responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável acompanhar os prazos, comunicados e demais etapas do processo seletivo. Para esclarecimento de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo WhatsApp (67) 98478-1793.

9.8 A comissão da Escola Magsul não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica/tecnológica, envio de documento para o endereço que não esteja relacionado neste edital ou por outros fatores que resulte na não efetivação da inscrição.

9.9 As situações não previstas neste Edital serão decididas pela comissão responsável pelo processo seletivo da Escola Magsul.

9.10 Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 3 deste edital. Caso a matrícula não seja efetuada dentro desse período, o candidato perderá o direito à bolsa. Para garantir a vaga será necessária a realização da matrícula com o devido pagamento.

Ponta Porã, 25 de agosto de 2026.

Maria de Fátima Viegas Josgrilbert
Diretora Geral